

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a – metodologia e Memória do Cálculo das Principais Fontes de Receita

RECEITA = Imp. Predial e Territ. Urbano - Principal							
EXERC.	X	Y	XY	X2	PROJETADA		
2014	1	212.914	212.914	1	a=	2018 =	Y5 = 292.509
2015	2	232.890	465.780	4	19.937		
2016	3	251.785	755.355	9			
2017	4	273.074	1.092.296	16	b=		
Soma	10	970.663	2.526.345	30	192.822		
Média	2,5	242.666					

RECEITA = Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Alinea b							
EXERC.	X	Y	XY	X2	PROJETADA		
2014	1	5.653.737	5.653.737	1	a=	2018 =	Y5 = 7.796.714
2015	2	5.891.265	11.782.530	4	564.648		
2016	3	6.743.574	20.230.721	9			
2017	4	7.251.796	29.007.184	16	b=		
Soma	10	25.540.372	66.674.173	30	4.973.472		
Média	2,5	6.385.093					

RECEITA = Cota-Parte do ICMS							
EXERC.	X	Y	XY	X2	PROJETADA		
2014	1	3.774.951	3.774.951	1	a=	2018 =	Y5 = 4.648.363
2015	2	4.007.664	8.015.328	4	219.352		
2016	3	4.162.952	12.488.857	9			
2017	4	4.454.363	17.817.452	16	b=		
Soma	10	16.399.931	42.096.589	30	3.551.602		
Média	2,5	4.099.983					

A Estimativa da receita para o exercício de 2018 foi calculada pela análise de tendência, utilizando-se um modelo linear, tomando-se por base a arrecadação de cada receita nos exercícios de 2014 a 2016 e o valor previsto para 2017*.

* A previsão para 2017 foi reestimada utilizando-se a mesma metodologia, com base na receita arrecadada do exercício de 2013 a 2016.

A metodologia consiste em encontrar a reta que melhor se ajusta aos valores dados. Esta reta é do tipo $y = ax + b$, onde:

$$(1) a = \frac{\sum xy - (\sum x \cdot \sum y)/n}{\sum x^2 - (\sum x)^2/n} \quad \text{e} \quad (2) b = y \text{ méd} - a \cdot x \text{ méd}$$

Neste caso: **x** representa o ano sendo analisado e **y** representa as receitas nos anos analisados, conforme planilhas que compõe a memória de cálculo anexa.

Usando, finalmente, os valores determinados para **a** e **b** e projetando as receitas para 2018, teremos: $y = ax + b$

Para 2019 e 2020 as receitas foram projetadas à uma expectativa inflacionária de 4,5% aa, mais 3,5% de expectativa do crescimento econômico.

Foram exceções à regra acima exposta:

As Receitas oriundas de Transferências de Recursos do SUS, FNAS, FNDE, exceto o Salário Educação e as Transferências do Estado para o Programa de Transporte escolar e saúde, foram calculadas para o exercício de 2018, com base nos repasses mensais de cada programa, ocorridos no mês de julho de 2017, em virtude da irregularidade na atualização dos valores pelo Governo Federal, não permitindo a projeção de cálculo,

As Transferências de Capital foram previstas para o exercício de 2018 de conformidade com a expectativa da captação de recursos através de convênios, junto ao Governo Federal e Estadual, para executar as ações assim especificadas no Anexo de Prioridades e Metas.

FONTE: Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Praia Grande

Praia Grande, 15 de Setembro de 2017

HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal